



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por dois anos, à Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.		
Interessada:	Município:	
INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA LTDA	Porto Velho/RO	
Relatora:	Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva	
Processo SEI n.º 0029.045765/2025-17	Parecer CEB/CEE/RO n.º 025/26	Aprovado: 23.03.2026

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento datado de 31/07/2025, o INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA LTDA, mantenedora da Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, solicitou deste Conselho a Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio, a partir de 03/02/2026 gerando, neste órgão, o Processo SEI n.º 0029.045765/2025-17.

A instituição de ensino Legacy School Porto Velho está localizada na Rua Almirante Barroso, n.º 1942, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho; é classificada como instituição de ensino privada, cadastrada no Sistema Educacenso em 20/08/2025 com o código de n.º 11051493, expedido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como escola nova nesse Sistema. Está inscrita no CNPJ sob o n.º 61.621.385/0001-07.

Por meio de Requerimento datado de 04/12/2025, a representante da entidade

mantenedora da Legacy School Porto Velho solicitou à Presidência deste Conselho autorização para realização de matrículas referentes ao início do ano letivo de 2026, e por decisão do Conselho Pleno esta solicitação foi indeferida. Este Órgão expediu o Ofício n.º 37.837/2025/CEE/RO, de 22/12/2025, à mantenedora da referida instituição de ensino informando o indeferimento do pleito.

Em 26 de fevereiro de 2026, este Órgão encaminhou o Processo SEI n.º 0029.045765/2025-17 em diligência por meio do Ofício n.º 5844/2026/CEE-SE, para complementação da documentação correspondente aos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, quais sejam: Estatuto ou Contrato Social com registro em cartório próprio, ou Registro de Firma individual na Junta Comercial do Estado de Rondônia, de acordo com o que estabelece os artigos 997, 998 e 999, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 10.406/Código Civil, de 10/01/2002; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com a inclusão do Código de Descrição das Atividades Econômicas Secundárias para a etapa da Educação Infantil; Contrato de Locação em plena vigência; e comprovação da franquía utilizada pela instituição de ensino.

A Legacy School Porto Velho apresentou, em 17 de março de 2026, o Contrato Social de Instituição de Sociedade Empresária Limitada - Instituto Educacional Alfa Ltda, juntamente com a Primeira Alteração Contratual e Consolidação, com a inclusão da etapa da Educação Infantil; o CNPJ, com a inclusão do Código de Descrição das Atividades Econômicas Secundárias para a etapa da Educação Infantil e o Contrato de Locação Não Residencial, datado de 26 de junho de 2025, em nome da empresa Refrigeração Arcobim Ltda, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.402.961/0001-03, neste ato denominado simplesmente LOCATÁRIO, bem como o Termo Aditivo ao Contrato de Locação, datado de 4 de março de 2026, com a inclusão da Cláusula Primeira: "**Do Locatário**: "Pelo presente termo, as partes acordam que assumirá como novo locatário do contrato de locação a empresa INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA LTDA" tendo, como prazo de locação 60 (sessenta) meses, com início em 05/07/2025 e término em 04/07/2030 e contendo informação da Gestão de Franquias Legacy School Franchising, no Rio de Janeiro, pelo Ofício n.º 01/2026, que possui Contrato de Franquia com o INSTITUTO EDUCACIONAL ALFA LTDA, porém não apresentou cópia do referido Contrato de Franquia.

ANÁLISE DO MÉRITO

O Laudo Técnico de Inspeção Escolar n.º 04/2025/GEIDE/CP/SUPER/PVH, de 8 de agosto de 2025, da equipe de Inspeção Escolar da SEDUC, informa que os Planos de Curso, o Calendário Escolar, a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e os Planos de Ação dos Gestores serão elaborados posteriormente, e o acervo bibliográfico também será montado posteriormente. Também, não há informação sobre a apresentação dos recursos instrucionais ou materiais didáticos a serem utilizados pela instituição de ensino.

É importante destacar que nesse Laudo não há dados suficientes para a análise dos aspectos físico, administrativo e pedagógico, considerando que a Legacy School Porto Velho estava em processo de reforma.

Com base nos documentos constantes dos autos, nos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, na Lei n.º 9.394/96, na Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, na Resolução CNE/CEB n.º 4/2024, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, e na Resolução n.º 1.350/26-CEE/RO, segue a análise quanto aos aspectos:

Físico

O Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Condições da Edificação, datado de 28/07/2025, foi complementado pelo Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Condições da Edificação, realizado em 30/12/2025, elaborado pelo Engenheiro Civil, para fins técnicos, administrativos e legais, tendo em vista que o Laudo original considerou o levantamento *as built* referente à primeira fase de implantação da instituição de ensino correspondente à configuração inicial da edificação à época da primeira vistoria, sendo que o presente complemento integra-se

de forma indissociável ao Laudo técnico original, considerando ambos serem analisados em conjunto para todos os fins técnicos, administrativos e legais.

A edificação da escola é composta por quatro blocos, cuja setorização atende às exigências funcionais de um ambiente escolar completo. O prédio é alugado, construído em alvenaria, para fins escolares, com as seguintes especificações: área total do terreno: 5.150,23 m²; área construída total: 2.225,51 m²; área de projeção da edificação: 2.381,56 m².

Os espaços do prédio estão assim organizados:

Bloco 1: secretaria com 24,2 m²; hall banheiro 8,34 m²; hall principal 25,94 m²; banheiro masculino 5,06 m²; banheiro feminino 5,72 m²; sala da direção 12,31 m²; sala compartilhada da orientação/supervisão 24,39 m²; sala dos professores 19,38 m²; sala de aula 01, com 35,5 m²; banheiro masculino infantil, com 15,77 m²; banheiro feminino infantil, com 15,52 m²; sala 02, multiuso, com 15,18 m²; sala de aula 03, com 30,04 m²; sala de aula 04, com 29,88 m²; sala de aula 05, com 35,22 m²; sala de aula 06, com 9,93 m²; sala de aula 07, com 29,92 m²; Sala 08, de Tecnologia/Biblioteca, com 249,31 m². Total de salas de aula: 06.

Bloco 2: sala de aula 09, com 8,74 m²; sala de aula 10, com 41,47 m²; sala de aula 11, com 27,78 m²; sala de aula 12, com 27,67 m²; sala de aula 13, com 25,37 m²; sala 14, auditório, com 71,2 m²; e hall do Bloco 02, com 92,59 m². Total de salas de aula: 05.

Bloco 3: sala de aula 15, com 32,08 m²; sala de aula 16, com 38,56 m²; sala de aula 17, com 47,88 m²; sala de aula 18, com 45,66 m²; sala de aula 19, com 45,22 m²; sala de aula 20, com 50,48 m²; e hall do Bloco 03, com 103,87 m². Total de salas aula: 06.

A área externa conta com banheiro masculino externo, com 20,29 m² e banheiro feminino externo, com 20,43 m².

Bloco 04: sala comercial, com 43,66 m²; sala 12, sem informação, com 38,72 m² e sala para recepção, com 38,72 m².

A estrutura vertical da edificação é composta por 85% de alvenaria executada com tijolos maciços de barro estrutural, com espessura de 25 cm, conferindo elevado desempenho estrutural, resistência ao impacto, durabilidade e bom isolamento térmico entre os ambientes. Os 15% restantes foram realizados com alvenaria de vedação utilizando tijolos cerâmicos furados nas dimensões 9x14x24cm, aplicados principalmente em divisórias internas de menor carga estrutural. Esse sistema oferece boa praticidade na execução e leveza, facilitando eventuais alterações futuras.

A edificação conta com um sistema de ventilação natural eficaz, fundamentado em ventilação cruzada nos diversos blocos, proporcionada por janelas amplas em esquadrias metálicas do tipo basculante. Essa configuração arquitetônica garante a renovação constante do ar nos ambientes internos, contribuindo significativamente para o conforto térmico, a salubridade e a eficiência energética da edificação.

O prédio foi construído com atenção às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), assegurando acesso pleno e seguro às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, destacando-se: rampas de acesso com inclinação inferior a 8,33%, patamares nivelados e piso antiderrapante; corrimãos metálicos duplos, instalados em ambos os lados das rampas, com extensão e retorno conforme exigido por norma; banheiros acessíveis (PCD), com portas de no mínimo 80 cm de largura, barras horizontais e verticais de apoio, lavatórios suspensos com acesso frontal e espaço livre de giro para cadeiras de rodas; portas e circulações dimensionadas para passagem de cadeiras, com ausência de degraus nos acessos principais.

A quadra poliesportiva é coberta com estrutura metálica em tesouras de aço em formato de arco, confeccionadas a partir de perfis metálicos e cantoneiras galvanizadas, com excelente desempenho estrutural e resistência a intempéries. A cobertura foi finalizada com telhas metálicas onduladas, proporcionando proteção contra radiação solar e chuvas intensas. O piso da quadra é executado em concreto usinado, com acabamento em pintura emborrachada de alto desempenho, antiderrapante, própria para atividades esportivas escolares. Tal sistema reduz o impacto nas articulações dos usuários e eleva o conforto e segurança das práticas físicas. Foram executados degraus de acesso à quadra poliesportiva, atendendo aos critérios técnicos de segurança, ergonomia e circulação.

O Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Condições da Edificação finaliza com a

seguinte conclusão:

Com base na vistoria técnica realizada **após a conclusão da reforma interna**, na análise das condições construtivas, estruturais e funcionais da edificação, conclui-se que a edificação apresenta **condições adequadas de segurança, estabilidade estrutural, salubridade e funcionalidade**, encontrando-se **apta para uso educacional**.

As intervenções executadas **não alteraram a área total construída e não comprometeram a estabilidade estrutural da edificação**, limitando-se à redistribuição interna dos ambientes e às adequações técnicas necessárias ao pleno atendimento das normas vigentes.

Dessa forma, a edificação **atende às normas técnicas aplicáveis**, às exigências de desempenho, segurança, acessibilidade e habitabilidade, **conforme as condições verificadas até a data de emissão deste complemento de laudo técnico pós-reforma**, o qual se integra de forma indissociável ao laudo técnico original.

Constam dos autos uma galeria de fotos retratando todos os espaços existentes no prédio. É preciso ressaltar que no Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação de Condições da Edificação apresentado não há informação sobre espaços com área ao ar livre para banho de sol e para a realização de atividades de expressão física, artística e de lazer, com instalação de brinquedos infantis que contemple áreas verdes, na estrutura física do prédio e não informa sobre sala para laboratório de Ciências da Natureza.

O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, n.º 7469, de 16 de julho de 2025, está expirado desde 16 de janeiro de 2026, e o Alvará de Saúde Simplificado, CVISA n.º 17136, expirará em 13 de agosto de 2026.

Administrativo

O horário de funcionamento da instituição de ensino para os turnos matutino e vespertino é das 7h30 às 11h45 e das 13h30 às 17h45, de segunda a sexta feira.

De acordo com o Detalhamento da Proposição, a Legacy School Porto Velho informa que terá implantação, de forma imediata, com início simultâneo de todos as etapas de ensino no ano letivo de 2026 e apresenta a previsão de alunos por turma e turno, a saber:

Educação Infantil: - Creche 2 anos, matutino/vespertino, número de turmas: 2; e alunos por turma/total (estimado): 15/30 alunos; - Creche 3 anos, matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 15/30 alunos; - Pré-Escolar I, matutino/vespertino, número de turmas: 2; e alunos por turma/total (estimado): 15/30 alunos; - Pré-Escolar II, matutino/vespertino, número de turmas: 2; e alunos por turma/total (estimado): 15/30 alunos. Total de turmas vespertino/matutino (estimado): 08 turmas.

Ensino Fundamental, anos iniciais: 1º ano, matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 20/40; 2º ano, matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 25/50; 3º ano matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 25/50; 4º ano, matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 25/50; 5º ano, matutino/vespertino, número de turmas 2 e alunos por turma/total (estimado): 25/50. Total de turmas vespertino/matutino (estimado): 10 turmas.

Ensino Fundamental, anos finais: 6º ano, matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 30/60; 7º ano, matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 30/60; 8º ano, matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 30/60; e 9º ano, matutino/vespertino, número de turmas: 2 e alunos por turma/total (estimado): 30/60. Total de turmas vespertino/matutino (estimado): 08 turmas.

Ensino Médio: 1ª série, matutino, 1 turma e alunos por turma/total (estimado): 35/35; 2ª série, matutino, 1 turma, e alunos por turma/total (estimado): 35/35; e 3ª série, matutino, 1 turma, e alunos por turma/total (estimado): 35/35. Total de turmas, vespertino/matutino (estimado): 06 turmas. Total geral, matutino/vespertino (estimado) de alunos a serem atendidos: 705.

O Quadro demonstrativo do corpo técnico e administrativo está composto por oito

profissionais, com suas funções nos turnos matutino e vespertino, conforme segue: um diretor escolar, licenciado em Matemática; uma diretora escolar substituta, licenciada em Pedagogia - Ciclos de Formação Básica Integrada: Docência para a Educação Básica - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão de Processos Educativos da Educação Básica: Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional; uma coordenadora pedagógica licenciada em Pedagogia, curso estruturado na Resolução CNE/CP n.º 01/2006, e com Certidão de Conclusão de curso de Pós-graduação em Gestão Escolar, com Ênfase em Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar; uma orientadora educacional, licenciada em Pedagogia, curso estruturado na Resolução CNE/CP n.º 01/2006, com Pós-graduação em orientação educacional; uma secretária escolar, com Ensino Médio; um auxiliar de secretaria, com Ensino Médio; um administrativo, Bacharel em Engenharia Mecânica e um responsável pelo setor financeiro, com licenciatura em História.

A mantenedora da Legacy School Porto Velho apresentou uma Declaração de que conhece a legislação vigente, quanto à formação exigida para o exercício das funções do corpo docente e demais funções do corpo técnico para composição do seu quadro de colaboradores, nos termos dos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO. A escrituração escolar está em fase de estruturação, considerando que a Legacy School Porto Velho está iniciando suas atividades escolares neste ano letivo.

Pedagógico

A entidade mantenedora declara, em documento, que manterá convênios com profissionais habilitados com o objetivo de garantir o atendimento médico emergencial, conforme sinalizado pelas famílias no momento da matrícula, orientação nutricional e atendimento psicológico, com o compromisso de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 13 e seu parágrafo único da Resolução n.º 037/01-CEE/RO.

O Calendário Escolar/2026 (previsão) está elaborado em conformidade com os dispositivos legais, contendo legendas das atividades escolares, administrativa e pedagógica, a serem realizadas no decorrer do ano letivo, com datas específicas para o planejamento anual e à recuperação final. Nesse Calendário, há a informação que durante o ano letivo, nos meses de fevereiro e de agosto, são planejadas as seguintes ações pedagógicas e estratégias: palestras, seminários e debates sobre práticas pedagógicas e sobre situações de emergência e pânico, fundamentais para diminuir a probabilidade de acidentes na Legacy School Porto Velho, com a finalidade de garantir a segurança dos alunos e colaboradores.

Quanto aos quadros do corpo docente e administrativo, a mantenedora declara conhecer a legislação vigente quanto à formação exigida para o exercício das funções do corpo docente e funções do corpo técnico, para a composição dos mesmos e se compromete em encaminhar ao Conselho Estadual de Educação cópia do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico, a contar do início das atividades escolares, com fulcro nos dispositivos da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

A Legacy School Porto Velho descreve no Detalhamento da Proposição que oferecerá a Educação Infantil, voltada ao desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, emocional, intelectual e social, por meio de práticas lúdicas e pedagógicas; no Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, com foco na formação básica, habilidades cognitivas e socioemocionais, domínio da leitura, escrita e raciocínio lógico; e no Ensino Médio, com ênfase na formação crítica e preparação para a vida acadêmica e profissional, incluindo atividades integradas e projetos interdisciplinares. Todas as etapas serão ofertadas presencialmente, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e legislação de ensino vigente.

Ressalta-se que não consta nos autos a organização curricular, devidamente estruturada, para as atividades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano. Para organizar o desenho curricular, a Legacy School Porto Velho informa que levou em consideração os desafios da sociedade contemporânea, a integração do conhecimento com os saberes da comunidade, o caráter confessional e intercultural da instituição, buscando entender as novas formas do estudante existir e ser protagonista em diferentes contextos.

A matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, está organizada compreendendo componentes da Base Nacional Comum Curricular, Ensino Religioso e Eletivas, dispondo da seguinte estrutura: Base Nacional Comum Curricular: Área de Conhecimento: Linguagens: com os componentes curriculares Língua Portuguesa e Literatura, com 06 aulas semanais; Arte, com 01 aula semanal; Língua Inglesa, com 05 aulas semanais e Educação Física, com 01 aula semanal; Área do Conhecimento: Matemática: com o componente curricular Matemática, com 05 aulas semanais; Área do Conhecimento: Ciências Humanas: com os componentes curriculares História, com 02 aulas semanais e Geografia com 02 aulas semanais; Área do Conhecimento: Ciências da Natureza: com o componente curricular Ciências, com 02 aulas semanais. A Área do Conhecimento Ensino Religioso conta com 01 aula semanal, e Eletivas, com 05 aulas semanais. Possui os seguintes Indicadores: do 6º ao 8º ano: N.º de Aulas Dia: 6; N.º de Aulas Semanais: 30; Módulo Aula: 50 min.; Módulo Recreio: 20 min. Módulo Semanal: 40 semanas; N.º Aulas Semanal (FGB): 25 aulas; N.º Aulas Diária: 5 aulas (Eletivas); Total N.º de Aulas Semanais: 30 Aulas; C/H Anual: 1.000 h (FGB) ÷ 200 h (Eletivas); C/H atividades: 833,33 h ÷ 166,67 = 1000 h Anuais. Indicadores 9º ano: Dias Letivos Anuais: 200; N.º de Aulas Dia: 6 (7º tempo na sexta-feira); Total Aulas Semanais (FGB): 26 Aulas; Total Aulas Semanal (Eletivas): 6; Aulas; N.º de Aulas Semanais: 31; Módulo Aula: 50 min.; Módulo Recreio: 20 min; Módulo Semanal: 40 semanas; C/H Anual (FGB): 1.040 h + 200 h (Eletivas); C/H Atividades: 866,67 h + 166,67 h = 1033,33 h.

A matriz curricular do Ensino Médio está organizada com os componentes curriculares da BNCC - Formação Geral Básica, Áreas de Conhecimento, Parte Diversificada e Itinerários Formativos, com a seguinte estrutura: Formação Geral Básica: Linguagens e Suas Tecnologias, com os Componentes Curriculares Arte, com 01 aula semanal; Educação Física, com 01 aula semanal; Língua Inglesa, com 02 aulas semanais; e Língua Portuguesa, com 03 aulas semanais; Matemática e Suas Tecnologias: Matemática, com 03 aulas semanais; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias: com o componente curricular Biologia, com 02 aulas semanais, Física, com 02 aulas semanais e com o componente curricular Química, com 02 aulas semanais; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com o componente curricular História, com 01 aula semanal; Geografia, com 01 aula semanal; Filosofia, com 01 aula semanal; e Sociologia, com 01 aula semanal; Parte Diversificada, com o componente curricular História de Rondônia, com 01 aula semanal na 3ª série e Geografia de Rondônia, com uma aula semanal, na 3ª série. Os Itinerários Formativos, estão assim organizados: Trilhas de Aprofundamento nas quatro Áreas do Conhecimento; Trilha de Aprofundamento em Educação Profissional e Tecnologia; Projeto de Vida e Eletivas (a escolha deve ser do aluno, no momento da matrícula escolar). Indicadores: dias letivos anuais: 200; C/H anual-CHA: 1.166,66; nº de aulas Dia-NAD: 7; nº de aulas semanais - NAS: 35; Módulo Aula - MA: 50 minutos; Módulo Recreio: 20 Minutos; Módulo Semanal - MS: 40 semanas.

A Legacy School Porto Velho anexa ao processo o Plano de Implementação do Ensino Médio, com a seguinte estrutura: Identificação; Histórico; Apresentação; A Organização Curricular do Novo Ensino Médio, Formação Geral Básica; Competências e Habilidades por Área do Conhecimento, Integração nas Áreas do Conhecimento, Itinerário Formativo, Caracterização das Unidades Curriculares, Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento, Eletivas, Projeto de Vida, Língua Espanhola e Quadro de Docente. Embora citado no Plano de Implementação o quadro do Corpo Docente, não foi apresentado o quadro correspondente.

Os Itinerários Formativos, por meio da matriz curricular do Ensino Médio, estão organizados através da oferta de diferentes arranjos curriculares, considerando as especialidades do currículo da instituição de ensino, no que se refere ao seu caráter confessional e intercultural e o público que atende, elegendo as seguintes unidades curriculares: Projeto De Vida; Teatro; Chapel (Ensino Religioso); Eletivas (a escolha do aluno); Trilhas de Aprofundamento nas quatro Áreas do Conhecimento; Linguagens e Suas Tecnologias, Produção de Texto; Aprofundamento em Língua Inglesa; Aprofundamento em Língua Portuguesa; Matemática e Suas Tecnologias, Aprofundamento em Matemática; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, Aprofundamento em Biologia; Aprofundamento em Física, Aprofundamento em Química; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Aprofundamento em História e Aprofundamento em Geografia.

Os Itinerários Formativos estão organizados em torno dos seguintes Eixos Estruturantes: Investigação Científica; Processos Criativos; Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo.

O Componente Curricular Trilha de Aprofundamento nas Áreas de Conhecimento visa expandir o aprendizado promovido em Formação Geral Básica, articulado às temáticas contemporâneas sintonizadas com o contexto e os interesses dos estudantes, permitindo que os mesmos possam dedicar maior tempo na(s) Área(s) de Conhecimento escolhida(s), contribuindo para o seu Projeto de Vida. Para a distribuição de carga horária das Trilhas de Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento entre os professores, considerar-se-á o perfil do docente especificado no Planejamento Anual e dos componentes curriculares nas unidades curriculares planejadas para desenvolvimento das Trilhas.

As Eletivas são construídas pelos professores a partir de sugestões dos próprios alunos, considerando ser de livre escolha, com duração de um semestre, os quais possibilitam aos mesmos experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens de maneira a diversificar e enriquecer o seu itinerário formativo. Estimulam a curiosidade e a busca pelo conhecimento por meio do trabalho com metodologias ativas que favorecem o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem mediante a consecução dos seguintes objetivos: ampliar, diversificar e/ou aprofundar objetos do conhecimento, procedimentos ou temáticas dos componentes curriculares ou Áreas do Conhecimento da Formação Geral Básica; e oportunizar, discutir temas da atualidade, que não estão contemplados nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs). A oferta das Eletivas deverá estar alinhada com o que estabelece o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e demais legislação de ensino vigente.

O Projeto de Vida compõe o Itinerário Formativo como componente curricular obrigatório nos três anos do Ensino Médio, consistindo em uma unidade curricular que objetiva o desenvolvimento de trabalho pedagógico intencional e estruturado, com foco em desenvolver nos estudantes a capacidade de tomar decisões, planejar o futuro e agir no presente com autonomia e responsabilidade e são consideradas as dimensões da constituição/contextos do presente, as aspirações/projeções de futuro e os posicionamentos do estudante a saber: dimensão pessoal (aprender a se conhecer), dimensão cidadã (aprender a conviver) e dimensão profissional (aprender a fazer).

Na 1ª série do Ensino Médio, a instituição de ensino tem como objetivo trabalhar o autoconhecimento com os estudantes para permitir que façam escolhas mais assertivas em relação às Eletivas e às Trilhas de Aprofundamento. Na 2ª série do Ensino Médio, a ênfase é na ampliação de repertório de possibilidades para diversificar as ações e expandir os horizontes dos estudantes. E na 3ª série, o foco é orientar os estudantes para que planejem ações presentes e futuras, definindo metas para sua vida pessoal, profissional e cidadã.

CONCLUSÃO

Após a análise das informações constantes nos documentos acostados nos autos, verificou-se que a Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, atendeu, em sua maioria, o estabelecido nos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, para o que foi pleiteado. Entretanto, deixou de apresentar documentos referentes ao funcionamento das etapas solicitadas no pleito, referentes aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, a saber:

- aspecto físico: na estrutura física do prédio, há necessidade de informar acerca de sala para o funcionamento do Laboratório de Ciências da Natureza, bem como espaços com área ao ar livre para banho de sol e para a realização de atividades de expressão física, artística e de lazer, que contemple áreas verdes, com instalação de brinquedos infantis, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO;

- aspecto administrativo: o quadro demonstrativo do corpo técnico e administrativo, com cópias dos comprovantes de formação profissional, informando a graduação/habilitação (frente e verso), função e turno de trabalho, em conformidade com os serviços a serem oferecidos na instituição de ensino; o quadro demonstrativo do corpo docente, com cópias dos comprovantes de formação profissional, (frente e verso), por etapas, informando a graduação/habilitação, ano/série,

componente curricular, turma e turno de trabalho, conforme a etapa a ser ofertada; bem como o Alvará de Localização e Funcionamento, atualizados, e o Contrato de Franquia a ser utilizada pela instituição de ensino.

- aspecto pedagógico: o Projeto Político Pedagógico; o Regimento Escolar, conforme estabelece os dispositivos da Resolução n.º 435/08-CEE/RO e Resolução n.º 1.333/23-CEE-RO, que altera o § 1º do artigo 7º da Resolução n.º 435/08-CEE/RO, bem como ajustes na organização curricular, devidamente estruturada, para as atividades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Considerando que a instituição de ensino tem prerrogativa de encaminhar a este Órgão os quadros demonstrativos do corpo docente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, após o ato de regularização, conforme os itens constantes dos Anexos I e II da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, entendemos que a Legacy School Porto Velho pode obter Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, por um prazo de 2 (dois) anos. Entretanto, a instituição de ensino deve ser advertida por ter iniciado as atividades escolares sem a prévia autorização de funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

VOTO

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por 2 (dois) anos, à Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

2. Valide os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e ao Ensino Médio, a partir de 03/02/2026 até a data da publicação do Ato autorizativo decorrente deste Parecer.

3. Determine à entidade mantenedora da Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie e encaminhe a este Conselho Estadual de Educação documentos comprobatórios das seguintes providências:

3.1 cópia atualizada do Alvará de Localização e Funcionamento;

3.2 informações acerca de sala para o funcionamento do Laboratório de Ciências da Natureza;

3.3 informações acerca de espaços com área ao ar livre para banho de sol e para a realização de atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando áreas verdes, com instalação de brinquedos infantis, na estrutura física do prédio;

3.4 quadros demonstrativos, com cópias dos comprovantes de formação profissional, do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação (frente e verso), função e turno de trabalho, em conformidade com os serviços a serem oferecidos na instituição de ensino, e do corpo docente, informando a graduação/habilitação, de cada etapa, ano/série, componente curricular e turno de trabalho, conforme a etapa a ser ofertada, de acordo com os Anexos I e II, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO;

3.5 cópia do Projeto Político Pedagógico;

3.6 cópia do Regimento Escolar de acordo com as normas técnicas e administrativas, em conformidade com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO e Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO, que altera o § 1º do artigo 7º da Resolução n. 435/08-CEE/RO;

3.7 cópia do Contrato de Franquia a ser utilizada pela instituição de ensino;

3.8 comprovação da realização de capacitação em noções de primeiros socorros dos professores e demais funcionários da Instituição de ensino nos termos da Lei n.º 13.722/2018, "Lei Lucas", com o envio de certificação de que trata o artigo 3º da referida Lei;

3.9 informações acerca da organização curricular, devidamente estruturada, para as atividades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

4. Advirta a Legacy School Porto Velho, em Porto Velho, por ter iniciado as atividades escolares sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 23 de março de 2026.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza

Andreza Justina Dias

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Francelena Santos Arruda

Metilde Alves Pena

Severino Bertino Neto

Tiago Iteor Suruí



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 15/04/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 15/04/2026, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 16/04/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 16/04/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 16/04/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 16/04/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 16/04/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 16/04/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Iteor Surui, Conselheiro**, em 16/04/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 17/04/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71034821** e o código CRC **1250F7A9**.
